



AUTÓGRAFO DE LEI N° 139/2025

PROJETO LEI N° 170/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.491.617,37 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e sete centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0105	02.07.01-154510004.1.122000-4.4.90.93	11187	R\$ 48.846,42
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 48.846,42
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0105	02.07.01-154510004.1.122000-4.4.90.93	11187	R\$ 2.259,84
0	5	800.0033	02.07.01-154510004.1.157000-4.4.90.51	11189	R\$ 3.733,59
0	2	801.0001	02.07.01-154510004.1.157000-4.4.90.51	11188	R\$ 6.493,08
6	2	801.0023	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	11190	R\$ 708.000,00
6	2	801.0023	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	11191	R\$ 242.000,00
6	2	801.0024	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	11192	R\$ 300.000,00
6	2	801.0025	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	11193	R\$ 100.000,00
6	2	801.0026	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	11194	R\$ 50.000,00
6	2	801.0026	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	11195	R\$ 100.000,00
6	2	801.0027	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	11196	R\$ 280.000,00
6	2	801.0027	02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70	11197	R\$ 350.000,00
6	2	801.0023	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.30	11205	R\$ 50.000,00
6	2	801.0028	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.30	11198	R\$ 200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 2.392.486,51
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	801.0001	02.07.01-154510004.1.157000-4.4.90.51	11188	R\$ 50.284,44
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 50.284,44
TOTAL					R\$ 2.491.617,37

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 48.846,42 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta seis reais e quarenta e dois centavos)** correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64. O recurso é oriundo de Transferência do Governo Federal por meio do Contrato de Convênio nº 939226/2022.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 2.392.486,51 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)** correrá por conta



de excesso de arrecadação da receita, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64. Os recursos são provenientes de Transferência do Governo Estadual por meio de Emendas Parlamentares para Saúde e, Transferências do Governo Federal do Contrato de Convênio nº 939226/2022 e Emenda Parlamentar.

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 50.284,44 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** correrá por conta de anulação total, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	801.0001	02.07.01.154510004.1.137000-4.4.90.51	3871	R\$ 50.284,44
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 50.284,44

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial.

Leme, 17 de novembro 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente